

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO

A presente contratação emergencial tem como objetivo a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, com fornecimento de peças, diante da necessidade iminente de garantir a continuidade de serviços essenciais à população. A atual gestão encontrou a frota em estado crítico de sucateamento, impossibilitando a utilização dos veículos para atividades fundamentais como o transporte escolar, o suporte à agricultura familiar e a assistência social.

Com o início do ano letivo, torna-se imprescindível a recuperação imediata dos veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, evitando prejuízos ao direito constitucional à educação. A falta de transporte adequado compromete o acesso dos estudantes às escolas, impactando diretamente o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes.

Paralelamente, o período chuvoso no Sertão da Paraíba exige a disponibilização imediata de máquinas e veículos para a realização dos cortes de terra, serviço essencial para os agricultores locais. A ausência dessa assistência inviabiliza a preparação do solo para plantio, comprometendo a produção agrícola, a geração de renda e a segurança alimentar da população rural.

Além disso, os veículos utilizados pela Secretaria de Assistência Social são fundamentais para a execução de programas sociais e o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade. A impossibilidade de uso desses veículos compromete ações essenciais, como visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas e deslocamento de beneficiários para atendimentos socioassistenciais, prejudicando a população mais carente do município.

Outro fator determinante para a necessidade da contratação emergencial é a urgência na realização de manutenção preventiva nos veículos e máquinas da frota municipal, assegurando sua operacionalidade e prolongando sua vida útil até a conclusão do devido processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços de manutenção. A ausência dessa manutenção pode resultar em danos mecânicos irreversíveis, aumentando os custos futuros para o município e comprometendo ainda mais a execução dos serviços essenciais.

A falta de manutenção adequada pode gerar riscos à segurança dos usuários e operadores dos veículos, além de expor o município a prejuízos financeiros decorrentes da deterioração acelerada da frota. Dessa forma, a realização imediata da manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas mecânicas que possam colocar em perigo a vida das pessoas e comprometer a prestação contínua dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a realização de um procedimento licitatório convencional é inviável, pois os prazos administrativos não atenderiam à urgência da situação. Assim, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa emergencial de licitação se justifica pela necessidade de evitar a interrupção de serviços essenciais, garantir a segurança dos usuários e operadores da frota municipal e

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE TRANSPORTE

evitar danos ao erário público, assegurando o interesse público e a eficiência da administração municipal.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Até 10 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Itaporanga, localizada no Centro Administrativo ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. Fiscal do Contrato: CLEONALDO DE ARAÚJO NEVES

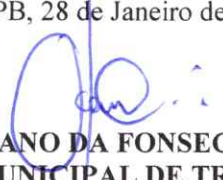
4.4. Gestor do Contrato: JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO

4.5. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada.

Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga/PB, 28 de Janeiro de 2025.



JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE